



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 20240162 – 033/2024 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇO

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato legalmente representado pelo Secretário Municipal, Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominada **CONTRATANTE** e **R F SARMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO**, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Franco Sarmento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 033/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a readequação do preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2024, conforme previsto na alínea “d”, Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do ensino básico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil – FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0909.121221005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente, Exercício 2025 Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação – QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Fica alterado o valor unitário, da seguinte forma:

Item nº 100695: CONDICIONADOR DE AR SPLIT, licitado com valor unitário de R\$-4.499,99 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), passando a ter o denominador de R\$-5.395,94 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

R F SARMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____